

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DA MÁRCIA FELLIPE A FENOMENAL, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001.03/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baturité, segundo autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, Sr. **Cícero Antonio Sousa Bezerra**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DA MÁRCIA FELLIPE A FENOMENAL, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DA MÁRCIA FELLIPE A FENOMENAL, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada MÁRCIA FELLIPE A FENOMENAL deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública, conhecido nacional e também em outros países, por que não dizer assim, como também a sua apresentação que comove a todos. Acrescente-se ainda que o MÁRCIA FELLIPE A FENOMENAL **tem** total consagração no meio artístico nacional, com plena aceitação da crítica especializada e da opinião pública, tendo sucesso inquestionável e venda de milhares de CD's e DVD'S, e nas plataformas digitais, além de participações em diversos programas da televisão brasileira, como também há vários anos no mercado, com realizações de show com milhares de pessoas, e em grandes eventos.

A razão da contratação deve-se a necessidade de dar suporte às tradições do Município, conforme elencado nos autos do processo.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida artista importa na quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 50 % do valor após





Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA



a assinatura do contrato, e o restante até 24 horas antes do evento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Baturité.

Baturité/CE, 10 de janeiro de 2023.

Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO